

# **II FORUM DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE/DNIT**

**Delimitação do escopo do DNIT no  
cumprimento de Programas e Condicionantes  
ambientais, indígenas e de patrimônio  
histórico no âmbito da Infraestrutura de  
Transportes.**



**VANESSA ROCHA**

Coordenadora de Acompanhamento Ambiental de Obras e  
Serviços/CGMAB/DPP

**DNIT**

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE**

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PNMA

O licenciamento ambiental é um procedimento obrigatório que antecede a realização das obras de infraestrutura de transportes de acordo com a legislação vigente. Poderá ser conduzido pelo IBAMA ou OEMA.

# OBRIGAÇÕES DO DNIT PARA EXECUTAR UMA OBRA

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Estudos ambientais*

*Audiências públicas e  
anuências*

*Gestão Ambiental*

*Cumprimento de Condicionantes*

*Programas ambientais*

EVTEA → PROJETO → OBRAS → OPERAÇÃO

*LP*

*LI e  
ASVs*

*LO*

# LEGISLAÇÃO CORRELATA

**DNIT**

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

### Art. 225, § 1º

IV – “exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade.”

# **DNIT POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – PNMA - Lei nº 6.938/1981**

Art. 10 – “A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, dependerão de **prévio licenciamento ambiental.**” e

Estradas de rodagem com duas ou mais faixas de rolamento são empreendimentos que dependem da elaboração de EIA/RIMA para o seu licenciamento.

**DNIT**

## **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997**

**ANEXO 1 – Atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental.**

**Obras civis:**

**- “Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos”**



## RESOLUÇÃO CONAMA Nº 01/1986

Artigo 2º - Dependerá de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, tais como:

I - Estradas de rodagem com duas ou mais faixas de rolamento (...)

- RESOLUÇÕES CONAMA Nº 01/1986 E Nº 237/1997 (Licenciamento)
- LEI COMPLEMENTAR 140/2011 E DECRETO 8437/2015.



## EIA/RIMA e Estudos Complementares

A partir de Termo de Referência elaborado pelo órgão ambiental, com consulta aos órgãos intervenientes, quando conduzido pelo IBAMA

Para mitigação/compensação- Planos Básicos Ambientais - PBA



## ORGÃOS INTERVENIENTES

Portaria Interministerial nº 060/2015

São os órgãos e as entidades públicas federais envolvidos no licenciamento ambiental, incumbidos da elaboração de pareceres sobre temas de sua competência, nos processos de licenciamento ambiental conduzidos pelo IBAMA.

## EIA/RIMA

Cada órgão interveniente pode recomendar condicionantes ambientais relativas às suas áreas de competência. Exemplos:

- **FUNAI**: exige a execução de PBA Indígena
- **FCP**: exige consultas às comunidades quilombolas
- **IPHAN**: exige o resgate de sítios arqueológicos
- **MS**: exige a realização de campanhas para controle da malária



# CONDICIONANTES AMBIENTAIS X NEXO CAUSAL

"A licença ambiental não libera o empreendedor licenciado de seu dever de reparar o dano ambiental. Essa licença... retira o caráter de ilicitude do ato, mas não afasta a responsabilidade civil de reparar."

*Paulo Afonso Leme Machado, 2011*



## NEXO CAUSAL

“O nexo causal é a relação entre a conduta e o dano.” *Jurista Maria Helena Diniz*

“O conceito de nexo causal não é jurídico; decorre das leis naturais. É o vínculo, a ligação ou relação de causa e efeito entre a conduta e o resultado. É através dele que poderemos concluir quem foi o causador do dano.” <http://www.ambito-juridico.com.br/>

## PRINCIPAIS CONDICIONANTES

- Cumprir a “compensação ambiental” de que trata a Lei nº 9985/2000 – SNSUC
- Elaborar e executar os programas de mitigação do Plano Básico Ambiental – PBA
- Obter e cumprir a ASV – Autorização de Supressão de Vegetação, bem como  
Elaborar e executar o projeto de plantio compensatório, inclusive, em Área de Preservação Permanente – APP ou no bioma Mata Atlântica
- Elaborar e executar os programas de mitigação/compensação para Comunidades Indígenas e tradicionais;
- Pesquisa e Resgate de sítios arqueológicos e Educação Patrimonial.

# EXEMPLOS DE ATIVIDADES DE MITIGAÇÃO



Monitoramento de  
Atropelamento de Fauna



Monitoramento de  
Atropelamento de Fauna

Passagem de Fauna





Passagem de Fauna

# Controle de Velocidade



## Sinalização de Advertência



## Sinalização Educativa



## Educação Ambiental

Mão-Pelada em:  
**Por um  
punhado  
de butia's**

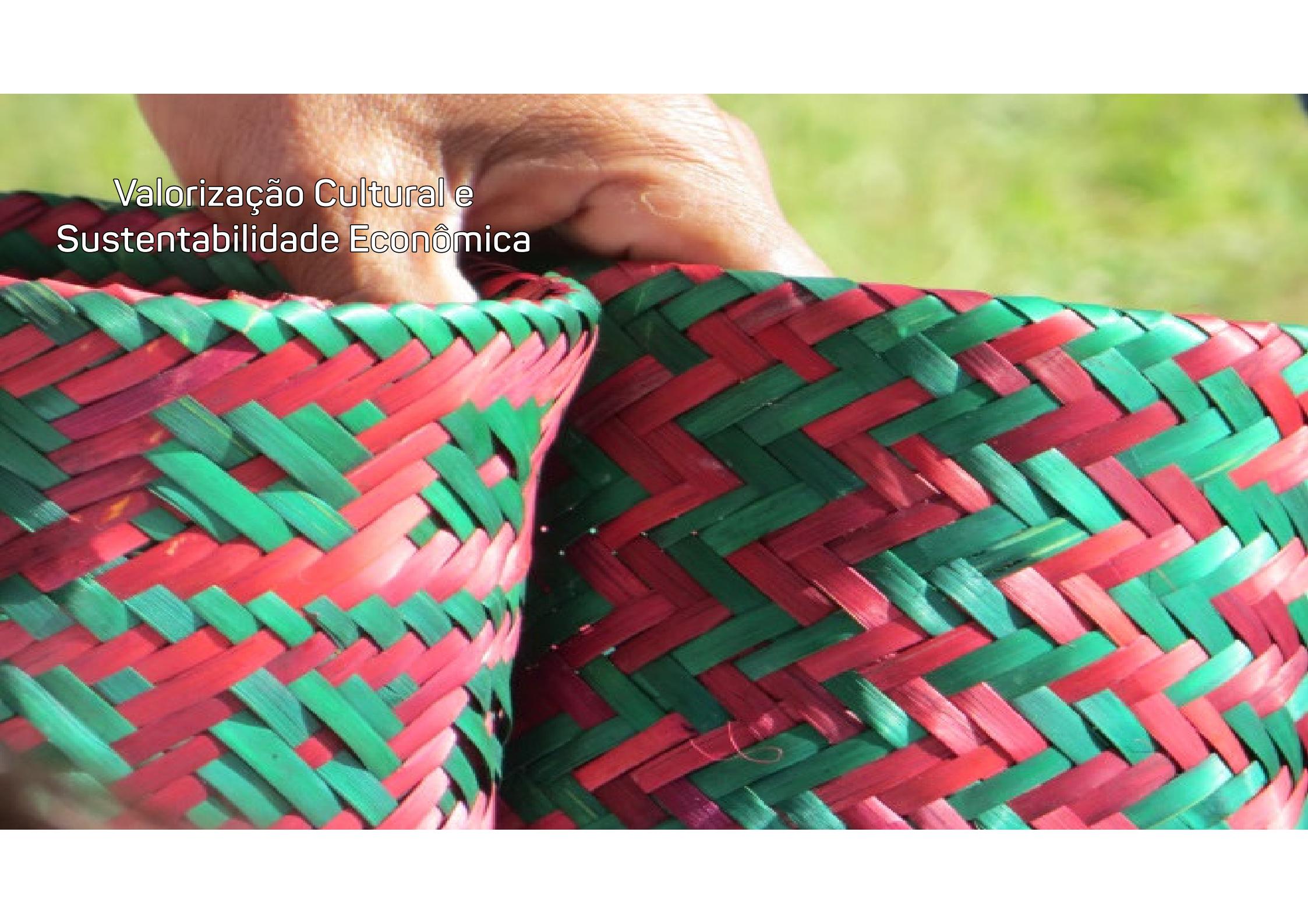


# Valorização Cultural e Sustentabilidade Econômica





Valorização Cultural e  
Sustentabilidade Econômica



Valorização Cultural e  
Sustentabilidade Econômica

Valorização Cultural e  
Sustentabilidade Econômica

CASAS DE ARTESANATO Mbya Guaraní

Valorização Cultural e  
Sustentabilidade Econômica





Valorização Cultural e  
Sustentabilidade Econômica

# Fortalecimento da Organização Indígena



## Vigilância Territorial





Resgate Arqueológico

1. 6. 2016

# Resgate Arqueológico



1. 6. 2016

## Resgate Arqueológico



2. 6. 2016

**DNIT**

## DIFICULDADES DE EXECUÇÃO PARA O DNIT

- Planejamento deficiente;
- Falta de nexo causal das medidas de compensação ambiental;
- Responsabilidade de execução de políticas públicas fora da esfera do DNIT.

# **DNIT**

- ➔ Exigências que extrapolam o nexo causal, sem critérios técnicos de definição;
- ➔ Inobservância do princípio da anterioridade;
- ➔ Altíssimos custos para cumprir obrigações ambientais;
- ➔ Atrasos nos cronogramas de execução por conta do rito de consultas e aprovação por parte dos intervenientes; (Situação de risco de técnicos do DNIT).

## PROPOSTAS DE MELHORIA

- Rever a legislação e a metodologia para definição de medidas de compensação, com nexo causal (os impactos são sinérgicos);
- Esclarecer, na legislação, as obrigações do empreendedor quanto às políticas públicas de educação, saúde, etc., afetas a outras instâncias/instituições (ex: postos de saúde, planos diretores?);
- Propor a Execução Indireta com repasses financeiros como forma de compensações para fortalecimento e garantia de eficiência.
- Adotar a Avaliação Ambiental Estratégica – AAE.



VANESSA ROCHA  
Coordenadora de Acompanhamento  
Ambiental de Obras e Serviços/CGMAB

*vanessa.rocha@dnit.gov.br  
(61) 3315 4191  
8309-2401  
**Muito obrigada!!!***